

LEI N° 407/2025

Autoriza o Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, através do chefe do poder executivo a realizar contratações temporárias de pessoal que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, senhor WANDERLEY SOUSA SANTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade no ano de 2024.

Art. 2º - As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei, obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	27	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.164,68
PROFESSOR	02	20 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROL)	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.700,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.700,00
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	05	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
MOTORISTA	15	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
MERENDEIRA	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
ENFERMEIRO	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ODONTÓLOGO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.500,00
ODONTÓLOGO	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.750,00
PSICÓLOGO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
NUTRICIONISTA	02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	03	20 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
FARMACÊUTICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ELETRICISTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
MECÂNICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
EDUCADOR FÍSICO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.604,00
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.604,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG	11	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
RECEPCIONISTA	02	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO ODONTOLÓGICO	02	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-927b13-15012025144532**